



Ofício nº 002/2026,

Umari/CE, 02 de fevereiro de 2026.

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

Discentes do Município de Umari Umari/CE.

Assunto: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS ADICIONAL PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL

Excelentíssimos Senhores, A Câmara Municipal de Umari, por intermédio de seu Presidente, ERISMAR RODRIGUES DE LIMA, e dos seus Vereadores, vem, respeitosamente, ao encontro da presente correspondência datada de 28 de janeiro de 2026, a fim de apresentar considerações relevantes acerca da solicitação de disponibilização de ônibus adicional para o transporte de estudantes, encaminhada aos cuidados desta Casa Legislativa.

1. ESCLARECIMENTO QUANTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve equívoco na identificação do Presidente desta Câmara Municipal, constante do ofício supracitado. O Presidente em exercício é o Excelentíssimo Senhor ERISMAR RODRIGUES DE LIMA, e não a pessoa anteriormente mencionada. Esta instituição reconhece a boa-fé dos signatários e não deixa de recepcionar a demanda em razão deste equívoco.

2. DA COMPETÊNCIA QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESTUDANTIL

No que concerne à solicitação de disponibilização de ônibus adicional, esta Câmara Municipal esclarece, com a



maior transparência, que não se insere na competência do Poder Legislativo Municipal a responsabilidade direta de adquirir, manter ou disponibilizar veículos para o transporte público de estudantes.

Conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso V, e reiterado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a competência pela prestação de serviços de transporte estudantil é atribuição do Poder Executivo Municipal, notadamente através de sua administração direta, envolvendo as Secretarias competentes.

O Poder Legislativo, embora reconheça a importância vital do transporte estudantil para a efetivação do direito fundamental à educação - conforme referido pelos peticionários com apoio no artigo 205 da Constituição Federal - exerce função deliberativa e fiscalizadora, não executiva. Desta forma, não compete a esta Casa a execução direta de políticas públicas de transporte.

3. DO COMPROMISSO DO PODER LEGISLATIVO EM PROL DOS ESTUDANTES

Não obstante a distinção de competências acima delineada, a Câmara Municipal de Umari, por todos os seus Vereadores, reafirma seu compromisso com os estudantes e com a efetivação do direito à educação no Município.

Assim sendo, esta Casa Legislativa, utilizando-se de suas prerrogativas institucionais, compromete-se em:

- Encaminhar ofício ao Poder Executivo Municipal, recomendando a análise prioritária da demanda apresentada pelos estudantes quanto à insuficiência de vagas no transporte existente;



- Fiscalizar a execução das políticas de transporte estudantil pelo Executivo, garantindo que recursos orçamentários adequados sejam destinados a este fim;

- Participar ativamente de diálogos e audiências com representantes dos discentes e da administração executiva para viabilizar soluções que permitam o transporte adequado dos estudantes até as instituições de ensino;

- Exercer sua função de deliberação através de moções, resoluções e outros instrumentos legislativos que contribuam para sensibilizar o Poder Executivo sobre a urgência e relevância da questão;

- Acompanhar, junto ao Executivo, a implementação de medidas concretas para suprir a demanda de transporte, mantendo os estudantes informados sobre o andamento das providências.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Compreendendo a magnitude do desafio enfrentado pelos universitários do Município de Umari, especialmente aqueles que se deslocam regularmente para o Estado da Paraíba em busca de qualificação profissional, esta Câmara Municipal manifesta sua solidariedade e seu irrestrito apoio à causa.

Todos os Vereadores desta Casa, reconhecendo que a educação constitui pilar fundamental para o desenvolvimento municipal e para a dignidade dos nossos jovens, assumem o compromisso de atuar, dentro de suas prerrogativas institucionais, junto ao Poder Executivo para que a solução solicitada seja implementada com a maior brevidade possível.

Na certeza de contar com a compreensão dos nobres signatários quanto à necessária separação de competências entre os Poderes, e reafirmando o empenho desta Câmara em contribuir, através de seus meios apropriados, para a solução



do problema apresentado, renovamos protestos de elevada consideração e distinta estima.

Atenciosamente,

Erismar Rodrigues de Lima

- Presidente -

